CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 13/10/15
Hora: 13:50
Ass: Heloisa Fernandes

Aprovado por unanimidade
em 13/10/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 140/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de montante de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 307 R$ 30.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 309.....R$ 80.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 345.....R$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistências c/ 201.....R$ 3.600,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 203.....R$ 109.900,00
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 204.....R$ 7.000,00
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 205.....R$ 1.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 226.....R$ 1.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.3.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 606 R$ 78.000,00
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 608.....R$ 10.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 634.....R$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.1.90.11.00.000000.Vencimentos e Vantagens Fixas c/203.....R$ 45.100,00

04.01.04.122.0020.2016 MANUTENÇÃO DASA ATIVIDADES DA SECRETARIA PLANEJ.
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 404.....R$ 20.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. SERV. URB.
3.3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 701.....R$ 5.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 703.....R$ 27.900,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 130/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria de Obras e Viação de crédito suplementar, nas respectivas dotações orçamentárias:

- Outros Benefícios Assistências do Servidor, Vencimentos e Vantagens Fixas, Contribuição Patronal para o RPPS,", todas no projeto/atividade "Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração" e

- Vencimentos e Vantagens Fixas, Outras Despesas Variáveis e Contribuição Patronal para o RPPS, todas no projeto/atividade "Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação".

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com salários de servidores como seus devidos encargos.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.